



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil Maria Mônica Maia Batista		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Mônica Maia Batista, no município de Jaguaribara, na jurisdição da CREDE 11 - de Jaguaribe, INEP/Censo nº 23252685, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0167499/2018	PARECER Nº 0462/2018	APROVADO EM: 25.04.2018

I – RELATÓRIO

Elinalva Cavalcante Chaves, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Mônica Maia Batista, no município de Jaguaribara, por meio do processo nº 0167499/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua Cícero Fernandes, s/n, Bairro Centro, CEP: 63.490-000, em Jaguaribara, na jurisdição da CREDE 11 - Jaguaribe, INEP/Censo Escolar nº 23252685.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 (doze) professores, todos habilitados na forma da lei.

Responde pela direção a professora Elinalva Cavalcante Chaves, licenciada em Pedagogia, Registro nº 312, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 22400, e pela secretaria escolar Maria José Fernandes de Negreiros, Registro nº 11274.

O projeto pedagógico da instituição, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e do meio onde convive. Tendo como objetivo melhorar a qualidade do ensino e permitir o exercício ativo da cidadania, tendo como missão o desenvolvimento integral da criança.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 20.04.2018, acompanhado da ata de aprovação, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEC.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0462/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0351/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Mônica Maia Batista, no município de Jaguaribara, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE